

**TERMO DE FOMENTO Nº 960955/2024**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 31/10/2024 a 07/11/2024**

**DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: 08/11/2024**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)

E-MAIL: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)

TELEFONE: (61) 4042-8095/98214-7751

A Comissão de Compras e Contratações do INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL, CNPJ: 05.295.446/0001-04, torna público o presente edital para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** na modalidade menor preço unitário, para a execução do Termo de Fomento 960955/2024, nas cidades de Palmas e Miracema do Tocantins, a realizar-se até o dia 07/11/2024, devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/no, Conjunto B, Lote 01, Palmas/TO, 77006-892, ou por e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), até às 23:59 horas.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.948/2024. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais, Critérios para Julgamentos da Proposta e Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 2 – Modelo de cotação de preços;

ANEXO 3 – Declaração da Pessoa Jurídica.

BRASÍLIA-DF, 31 de outubro de 2024.

Coordenação Departamento de Compras.

**ANEXO 1****PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 208/2024**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 960955/2024**

**INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.295.446/0001-04, sediada na R 44-A, S/N, Lote 80, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília/DF, 71691-152, contatos.brasildigital@gmail.com, neste ato representada por sua presidente em exercício, Danila Santos de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 024.696.785-44, RG nº 191833402 SSP-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO**, no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 960955/2024.

A presente Cotação Prévia de Preços será realizada nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 11.948, de 13 de março de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 31/10/2024 a 07/11/2024**

**DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: 08/11/2024**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contatos.brasildigital@gmail.com

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta técnica, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** para a execução do Termo de Fomento 960955/2024, firmado com o MTE, em conformidade com quantidades, especificações e condições contidas neste Edital para aquisição de:

| <b>Descrição</b>  | <b>Un.</b> | <b>Qtde</b> |
|---|------------|-------------|
| Máscara respiratório contra agrotóxicos (EPI para o curso de Tecnologia e Agronegócio e Pilotagem de Drone)       | UN         | 228         |
| Botas de segurança (EPI para o curso de Tecnologia e Agronegócio e Pilotagem de Drone)                            | UN         | 228         |
| Jaleco tecido oxford (EPI para o curso de Tecnologia e Agronegócio e Pilotagem de Drone).                         | UN         | 228         |
| Luvas impermeáveis (EPI para o curso de Tecnologia e Agronegócio e Pilotagem de Drone) Duas unidades por educando | UN         | 456         |
| Óculos de proteção (EPI para o curso de Tecnologia e Agronegócio e Pilotagem de Drone) Duas unidades por educando | UN         | 456         |

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente cotação as empresas interessadas, que atenderem as condições deste Edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto nº 6.204/2007, de 05 de setembro de 2007.

3.2. O proponente se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e documentos de habilitação, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. Não poderão participar desta cotação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Não serão admitidos à cotação, como proponentes, interessados reunidos em consórcio, empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e ou declaradas inidôneas por Órgãos Públicos;

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser enviados pelo e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), identificando a Razão Social, CNPJ, nome do Representante Legal, endereço, e telefone, em até 03 (três) dias anteriores à data limite de recebimento das propostas, constando no “assunto” o edital de Cotação Prévia a que se refere.

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente Cotação Prévia de Preços será registrada no Portal dos Convênios TransfereGov. e devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/no, Conjunto B, Lote 01, Palmas/TO, 77006-892, ou por e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), até às 23:59 horas do dia 07 de Novembro de 2024.

5.1. devendo a Proponente identificar no título o número da presente Cotação Prévia de Preços. Ex.: Proposta da Cotação Prévia de Preços nº 208/2024.

5.2. O Instituto Brasil Digital não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer no processo de envio da sua proposta ao e-mail informado acima e que impeça a empresa de participar da cotação.

### **6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser digitadas em papel timbrado da empresa, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I. Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

- II. Nome do responsável pela proposta;
- III. Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do produto, de uma única vez, não superior a 04 (quatro) dias corridos, contados, após a emissão da ordem de fornecimento;
- IV. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada item, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, encargos previdenciários, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- V. Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data limite para acolhimento das mesmas;
- VI. Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, inclusos, etc;
- VII. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- VIII.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos e condições expostas neste Edital.

7.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

7.3. Identificada a empresa com proposta de menor preço e em condições de habilitação, serão considerados os demais itens de julgamento da Cotação Prévia de Preços.

7.4. Serão também desclassificadas as propostas que:

- I. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- II. Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- III. Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- IV. Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc.

7.5. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Fomento para a aquisição do objeto ou serviço, esta poderá ser aceita.

7.6. Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, a CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços, ou a entrega dos produtos, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato.

8.2. O participante vencedor deverá manter as condições de habilitação demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

8.3. Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa do Instituto Brasil Digital convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. O término do contrato não encerra as obrigações decorrentes de assistência técnica e garantia, no prazo estabelecido para este último.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

10.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos equipamentos desta cotação.

10.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar os objetos e/ou serviços contratados em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela Contratante.

11.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos.

11.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, respondendo, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao INSTITUTO BRASIL DIGITAL, seus membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a queestiver sujeita

11.5. Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos equipamentos.

11.6. Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, instalação ou de qualquer outra natureza.

11.7. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme descrição e especificação dos mesmos.

11.8. O INSTITUTO BRASIL DIGITAL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.9. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, o equipamento rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência formal.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser revogada a critério do Instituto Brasil Digital.

12.2. O Instituto Brasil Digital poderá, ainda, revogar a presente Cotação Previa de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2024.



**DANILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente em Exercício

Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital

ANEXO 2

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2024**

Observação: emitir em papel timbrado que identifique a proponente

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S) /E-MAIL:

Declaro que esta proposta compreende a integralidade de todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

Declaro que o prazo de entrega será conforme o edital da cotação prévia de preços Nº 208/2024

| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA/ MODELO/<br>FABRICANTE | V. UNIT | V. TOTAL |
|----|-----------|------|--------|------------------------------|---------|----------|
| 1  |           |      |        |                              |         |          |

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

....., ..... de ..... de 2024.

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
Nome do representante legal (ou procurador)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, ao apresentar a presente proposta para o certame “COTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 960955/2024”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos/serviços e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

(Local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dados da empresa e assinatura do responsável legal